

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 19, DE 24 DE ABRIL DE 2006.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, no **Decreto nº 4.175, de 27/03/2002, na Portaria nº 381/MP, de 16/12/2005, na Portaria nº 853/MEC, de 06/04/2006**, torna público que estarão abertas as inscrições para Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na Carreira do Magistério Superior, conforme disposições deste Edital:

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os candidatos aprovados no presente certame, terão lotação em Nova Iguaçu, com desempenho das atividades nos campi de Quatis-RJ e Três Rios-RJ.

A área do concurso, a classe inicial, o número de vagas, a remuneração mensal e a formação exigida são os estabelecidos a seguir:

ANEXO I

CLASSE INICIAL – ASSISTENTE I – REMUNERAÇÃO MENSAL R\$ 3.370,09		
INSTITUTO / DEPTº	ÁREA / DISCIPLINA	Nº DE VAGAS
Instituto de Ciências Humanas e Sociais / Departamento de Ciências Administrativas e Contábeis	Administração Estratégica e Recursos Humanos	02

ANEXO II – EXIGÊNCIA

CLASSE INICIAL – ASSISTENTE I – FORMAÇÃO EXIGIDA
Graduação em Administração com Mestrado em Administração ou áreas afins

- Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, previsto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997 e vinculados ao Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, de que trata a Lei nº 7.596, de 10/04/1987, e o Decreto nº 94.664, de 23/07/1987.
- Os candidatos nomeados estarão sujeitos ao **regime de trabalho de DEDICAÇÃO EXCLUSIVA – DE**, com a obrigação de prestar 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada. A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as necessidades e conveniência da Instituição.

II. DA INSCRIÇÃO

- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo ao qual pretende concorrer.
- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na total aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na Deliberação nº. 117 de 1996 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFRRJ - CEPE. (disponíveis no site www.ufrj.br/concursos), em relação a qual não poderá alegar desconhecimento.
- O candidato portador de deficiência que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá requerê-lo, por escrito, no ato da inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários.
- Período:** 02/05/2006 a 12/05/2006, das 09h às 15h, de segunda a sexta-feira.
- Local:** As inscrições serão aceitas no Departamento de Pessoal – Sala 14 - 1º andar do Pavilhão Central da UFRRJ/DP/Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, BR 465, Km 7 - Seropédica, - RJ, Tel. 2682-1210 ou 2682-1220 Ramal 3328 ou 2682-1059.
- Taxa de inscrição**
Professor Assistente: R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais).
 - Não haverá isenção da taxa de inscrição.
 - O valor referente ao pagamento da inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Universidade.
 - O pagamento da taxa de inscrição, será efetuado em qualquer agência do **Banco do Brasil**, através de Guia de Recolhimento da União, que se encontra disponível no site <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/>, através do seguinte caminho:
. PORTAL SIAFI

de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados falsos ou inexatos, ou que contrariem as exigências contidas neste Edital.

2.8.11. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea

III. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Encerrado o prazo do pedido de inscrição, a documentação dos candidatos, será julgada por uma Comissão Especial, designada pelo Reitor, que indicará dentro de 06 (seis) dias úteis, os candidatos aptos ao concurso.
- 3.2. Após o período destinado ao julgamento pela Comissão Especial, o candidato será informado do resultado da análise dos documentos, bem como da data de realização das provas do concurso e da composição da Comissão Examinadora, através da Internet, no site www.ufrj.br/concursos.
- 3.3. Da decisão da Comissão Especial poderá haver recurso, à Reitoria, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação pela internet.
- 3.4. Os candidatos inscritos poderão, até vinte dias corridos antes do início do Concurso, solicitar à Reitoria, com justificativa circunstanciada, a impugnação de qualquer dos nomes indicados para a composição da Banca Examinadora.

IV. DO CONCURSO

- 4.1. O concurso será realizado para área de conhecimento, com exigência de capacitação para executar projeto de Pesquisa, ministrar disciplina(s) de Graduação e, opcionalmente, ministrar disciplina(s) de Pós-Graduação e exercer atividades de extensão, de acordo com planos e programas acadêmicos das Unidades Universitárias ou áreas interessadas.
- 4.2. O programa da matéria objeto do concurso encontra-se disponível no site www.ufrj.br/concursos.
- 4.3. A avaliação do concurso caberá a uma Comissão Examinadora, constituída por 05 (cinco) membros conforme Deliberação 58/CEPE de 24 de junho de 2005.
- 4.4. O concurso constará das seguintes provas:
 - a) Prova Escrita e/ou Prática (eliminatória);
 - b) Prova Didática (eliminatória);
 - c) Prova de Títulos (classificatória);
 - b) Defesa do Memorial e Plano de Trabalho (classificatória).
- 4.5. Para efeito de pontuação na Prova de Títulos a Comissão Examinadora avaliará os seguintes elementos:
 - a) Diplomas universitários de graduação, licenciatura plena, mestrado, doutorado e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento;
 - b) Experiência docente;
 - c) Experiência científica, técnica ou artística; experiência em administração acadêmica; experiência em movimentos sociais.
 - d) Publicações;
 - e) Distinções conferidas em reconhecimento de atividade intelectual.
- 4.6. Para aprovação, o candidato deverá alcançar a **média mínima final 70 (setenta) pontos**.
- 4.7. Em caso de igualdade no total de pontos, para fins de classificação e desempate, terá preferência o candidato que for mais idoso (Art. 27, Parágrafo Único da Lei Nº 10.741, de 01/10/2003).
- 4.8. A avaliação da Comissão Examinadora é irrecorrível, salvo em caso de inobservância de disposições legais ou regimentais, hipótese esta em que caberá recurso de nulidade à Reitoria.
- 4.9. O recurso deverá ser interposto no prazo improrrogável de 08 (oito) dias úteis, contados da data em que o candidato tiver ciência do resultado do concurso.
- 4.10. Da decisão da Reitoria caberá recurso hierárquico, sem efeito suspensivo, ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

V. DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

- 5.1. O resultado final do(s) concurso(s), será homologado mediante publicação no D.O.U. da classificação final.
- 5.2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.
- 5.3. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático aos quadros da Universidade, mas apenas a expectativa de direito à nomeação, seguindo a rigorosa ordem classificatória, observando as disposições legais pertinentes, o interesse e a conveniência da UFRRJ.

VI. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

- 6.1. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado, no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Superior.

VII. DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 7.1. O candidato aprovado será nomeado no cargo para o qual foi habilitado, na Classe e Padrão iniciais da respectiva categoria funcional, mediante Portaria expedida pela Reitoria da UFRRJ, publicada no Diário Oficial da União.
- 7.2. Em caso de o candidato exercer atividade remunerada, no ato da posse, deverá comprovar seu desligamento do cargo, exonerando-se ou apresentando o ato de vacância, no caso de servidor público, ou rescindindo o contrato, no caso de ser regido pela CLT.
- 7.3. Além dos requisitos já estabelecidos neste Edital, o candidato nomeado deverá atender ao que segue para ser empossado no cargo:

- 7.3.1. Apresentar cópias:
- da Carteira de Identidade;
 - CPF;
 - Título de Eleitor acompanhado do comprovante de votação da última eleição;
 - PIS ou PASEP (se já cadastrado);
 - Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos filhos menores;
 - Comprovante de residência no próprio nome (água, luz ou telefone); OBS: Não será aceito outro tipo de comprovante;
 - Tipo Sanguíneo;
 - Exames de: sangue, fezes, urina e Raio-X do tórax, para fins de contratação;
 - Declaração de Bens e Valores;
 - 03 (três) fotos 3X4 iguais e recentes.
- 7.3.2. Estar quite com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino.
- 7.3.3. Estar quite com os cofres públicos.
- 7.3.4. Não ter sido demitido do Serviço Público Federal, enquanto ocupante de cargo efetivo ou em comissão, nos últimos 05 (cinco) anos, contados da data da publicação do ato penalizador, decorrente das seguintes infrações:
- valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem;
 - praticar advocacia junto a repartições públicas.
- 7.4. Não ter sido demitido do Serviço Público Federal ou destituído do cargo em comissão nas seguintes hipóteses:
- prática de crime contra a administração pública;
 - improbidade administrativa;
 - aplicação irregular de dinheiro público;
 - lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional;
 - corrupção.
- 7.5. Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que for julgado, pela Junta Médica da UFRRJ, apto, física e mentalmente para o exercício do cargo.
- 7.6. O candidato nomeado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da realização da publicação do ato de sua nomeação no Diário Oficial da União.
- 7.7. O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.
- 7.8. A nomeação dos candidatos ocorrerá dentro do limite de vagas estabelecidas neste Edital, ressalvada a hipótese de ampliação do número de vagas e autorização para provimento pelos órgãos competentes.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente concurso, desde que a deficiência de que são portadoras não seja incompatível com as atribuições do Magistério Superior. Tais candidatos, se aprovados, quando convocados, serão submetidos à junta médica oficial da UFRRJ, que terá decisão final sobre o grau de deficiência e a capacidade física para o exercício do cargo.
- 8.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova escrita deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade, responsável pela guarda da criança.
- 8.3. Após a realização da última prova, a documentação entregue pelos candidatos ficará disponível para devolução pelo prazo de 30 (trinta) dias. Findo este prazo, sem que a documentação seja retirada, a mesma será destruída.
- 8.4. O candidato deverá comunicar à Seção de Recrutamento e Seleção do Departamento de Pessoal da UFRRJ qualquer mudança no seu endereço, durante o concurso e se aprovado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.
- 8.5. Será excluído do concurso o candidato que:
- Fornecer declarações falsas ou inexatas, sobre os documentos apresentados;
 - For surpreendido, durante as provas, em comunicação com outro(s) candidato(s), ou dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - Faltar com a cortesia com qualquer membro da Comissão Examinadora, com os servidores, as autoridades presentes ou os outros candidatos;
 - Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, apresentando comportamento inadequado;
- 8.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os trâmites relativos ao concurso, através da internet no site www.ufrj.br/concursos.
- 8.7. A Reitoria, se necessário, baixará instruções complementares sobre o Concurso e resolverá os casos omissos.
- 8.8. O Extrato do edital será publicado no Diário Oficial da União e a versão completa, na página www.ufrj.br/concursos.